



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 82/2011


E REDAÇÃO,
da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
sobre o PROJETO DE LEI Nº 45/2.011 – “Dispõe
sobre autorização para pagamento de bolsa-auxílio aos adolescentes inscritos e
matriculados que freqüentarem o projeto “Sementes do Bem”, nos termos que
especifica” (autoria do Prefeito Municipal).

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o
PROJETO DE LEI Nº 45/2.011, que “Dispõe sobre autorização para pagamento de
bolsa-auxílio aos adolescentes inscritos e matriculados que freqüentarem o projeto
“Sementes do Bem”, nos termos que especifica”, de autoria do Senhor Prefeito
Municipal, é de parecer que a matéria nele contida não fere preceitos constitucionais,
legais e jurídicos vigentes e, quanto à iniciativa, insere-se dentre as privativas do
Executivo.

Assim, sugere, pois, esta Comissão de
Constituição, Justiça e Redação, ao Douto Plenário a aprovação da matéria objeto do
Projeto de Lei nº 45/2011, que oferecerá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente um
programa socioambiental eficiente na preservação do meio ambiente, e a inserção dos
jovens neste contexto, em suma o objetivo final da proposição.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 25 de abril de 2.011.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:


CRISTIANO SALMEIRÃO,
PRESIDENTE.


JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
MEMBRO.


VALDEMIR FREDERICO,
MEMBRO.